

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.915/2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

- Art. 1º Fica decretado dia 12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terca-feira) e 14 (guatorze, quarta-feira) de fevereiro ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul.
- I A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão nos dias12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terça-feira), e no dia 14 (quatorze, quarta-feira) de fevereiro atendimento normal;
- II O Conselho Tutelar funcionará em forma de plantão nos dias12 (doze, segunda-feira), 13 (treze, terça-feira), e no dia 14 (quatorze, quarta-feira) de fevereiro atendimento normal.
 - Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Cfe Portaria nº 226/2023

Em 05/02/24

PUBLICADO NO MURAL

Assinatura do Servidor Matricula Nº